



LEI Nº 2595, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

**ALTERA A LEI Nº 140, DE 05 DE MAIO DE 1980,  
REVOGA OS ARTS 1º E 2º DA LEI Nº 2446, DE 11 DE  
MAIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

(Projeto de Lei nº 1.691/17 de autoria de Executivo)

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o disposto na ementa da Lei nº 140, de 05 de maio de 1980, alterada pela Lei nº 2.446, de 11 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DE ITAPECERICA DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." (NR)

**Art. 2º** Fica alterado o disposto no art. 1º da Lei nº 140/80, alterada pela Lei nº 2.446/15, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Promocional Nossa Senhora dos Prazeres de Itapecerica da Serra, situada na Estrada Joaquim Cardoso Filho, 502 - Jardim São Marcos - Itapecerica da Serra - SP - CEP 06872-200, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 51.252.336/0001-82." (NR)

**Art. 3º** Revoga os arts 1º e 2º da Lei nº 2.446/15.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 4 de outubro de 2017

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

MELISSA HEE TERRA DO AMARAL  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 17/10/2017*

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 - Centro - CEP: 06850-040 - Fone: 4668-9000

**CERTIDÃO Nº 085/19 - SADAA**

Certificamos para os devidos fins, que a entidade **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DE ITAPECERICA DA SERRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.252.336/0001-82, sediada na Estrada Joaquim Cardoso Filho, 502 - Jardim São Marcos, neste Município, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 140, de 5 de maio de 1980, alterada pelas Leis Municipais nº 2.446, de 11 de maio de 2015, e nº 2.595, de 4 de outubro de 2017, por ter preenchido os requisitos contidos na Lei Municipal nº 171, de 14 de novembro de 1980, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.101, de 23 de agosto de 1999, 1.837, de 22 de outubro de 2007, 2.176, de 18 de março de 2011 e 2.256, de 4 de maio de 2012, encontra-se em efetivo e contínuo funcionamento fazendo jus à manutenção do título de Utilidade Pública Municipal a ela concedido.

Esta Certidão terá validade até 2 de outubro de 2021.

Era o que nos cumpria certificar.

Itapecerica da Serra, 3 de outubro de 2019

  
**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

  
**MELISSA HEE TERRA DO AMARAL**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

1º TABELIONATO DE NOTAS E  
Rua Juvenal Galeno De Castro, 43 Fone:  
Itapecerica da Serra - SP  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPR  
EXTRAIDAS NESTAS NOTAS A QUAL CONFERI  
QUE DOU FÉ  
ITAPECERICA  
DA SERRA

22 NOV. 2019

LUIZ RUBENS SOARES - TAB  
 TCI EONICE TRIXEIRA GERBONI - ESCR  
\* \* \* VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICADA

